



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 – Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP. 35.290-000 – Mantena – MG



QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantena e a empresa Rádio Mantena FM Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de Rádiofusão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mantena.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, nº 383 - Centro – CNPJ: 21.297.635/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wanderson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF: 006.221.476-41 e RG: MG-7.241.059, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, e de outro lado, a empresa **RÁDIO MANTENA FM LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.205.436/0001-42, com sede a Rua Romero Duque, nº 528, Centro na cidade de Mantena – MG, representado por, representado por: Milton Mendes Botelho, Brasileiro, casado, professor/contador, inscrito no CPF sob o nº.: 502.432.680-53 e RG: MG-3.391.625, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº. 02/2021, Modalidade Convite nº: 01/2021, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato com fulcro na Lei 8.666/93, art. 65, §1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA e NONA** do contrato nº 011/2021 cujo objeto é a contratação empresa especializada em Radiodifusão, para serviços de Publicidade de atos administrativos, programas, serviços, campanhas dos órgãos públicos, transmissão de atos públicos, visitas de autoridades, transmissões de reuniões e outros eventos oficiais, incluindo o material publicitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA - Passa a Cláusula Terceira do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2025, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO – Passa a Cláusula Nona do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – RECURSOS - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento vigente assim indicado - 15000000000033903900000 (F48)



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vereador Victor Campos de Queiroz, 383 –Telefax: (0xx33) 3241-1555 – CEP: 35.290-000 – Mantena – MG



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

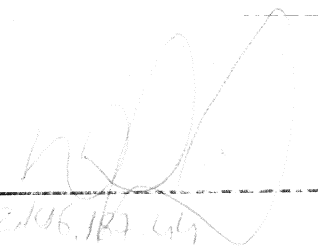
Câmara Municipal de Mantena - MG, 10 de dezembro de 2024.


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


RÁDIO MANTENA FM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF: 055.583.576-93

2: 
CPF: 162.146.187-64